



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.196 de 10 de setembro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.534,02 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	208	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 815,82
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.474.00		
Ficha	230	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 78.755,45
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	524	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.119,25
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0073.2.087.00		
Ficha	769	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.481,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	830	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	924	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	932	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.948,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	972	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.614,50
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1033	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	1034	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Total				R\$ 127.534,02

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.267,28
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	209	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 815,82
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0823.1.475.00			
Ficha	264	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 78.755,45
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0180.2.192.00			
Ficha	533	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.119,25
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.122.0073.2.087.00			
Ficha	772	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.783,75
Ficha	773	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 327,52
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.245.0889.2.104.00			
Ficha	827	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.523,25
Classificação	08.245.0890.2.868.00			
Ficha	880	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 439,20
Ficha	882	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 140,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	925	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.948,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	992	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.614,50
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1012	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100,00
Ficha	1013	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700,00
Total				R\$ 127.534,02

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 10 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração